

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O Boletim de Voto à Distância (BVD) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2019, as 11h, na sede da Companhia, conforme Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Para que seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, nº CPF ou CNPJ e indicação de endereço de e-mail para eventual contato. Todas as páginas devem estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.</p> <p>O prazo para recebimento dos BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 19 de julho de 2019, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução 481/2009.</p> <p>Em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da Instrução CV 481/09.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>a) ENVIO DO BOLETIM DIRETAMENTE À COMPANHIA</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos, além dos indicados no item anterior:</p> <p>i) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;  ii) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:  a) pessoa física:  - documento de identidade;  b) pessoa jurídica:  - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;  - documento de identidade do representante legal;  c) fundo de investimento:  - regulamento do fundo;  - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;  - documento de identidade do representante legal.</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.  Não é necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>b) ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP 04575-060, São Paulo/SP  Endereço postal eletrônico:ri@saomartinho.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Bradesco S.A. - 4010 / Departamento de Ações e Custódia; Setor Escrituração de Ativos, (Sabrina Cerigato Curis- sabrina.valentin@bradesco.com.br)  Telefone comercial: (11) 3684-9441, ramal 249441, Fax: (11)3684-2811</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2019**

Telefone comercial: (11) 3684-9441, ramal 249441, Fax: (11)3684-2811  
Endereço: Cidade de Deus, prédio amarelo, 2º andar, Vila Yara | Osasco | SP | CEP: 06029-900

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2019

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Instalação do Conselho Fiscal, conforme artigo 161 da Lei nº 6.404 de 1976

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única

Mauricio Curvelo de Almeida Prado (efetivo) - Marcos Ribeiro Barbosa (suplente) / Carlos Alberto Ercolin (efetivo) / Isabel Cristina Bittencourt Santiago (suplente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Vago - aguardando indicações atingirem 1,5% das ações ordinárias (artigo 21-L, inciso I Instrução CVM n 481/2009)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2019**

8. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_